



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO CÂMPUS HORTOLÂNDIA

Av. Thereza Cecon Breda, 1896 – Vila São Pedro
CEP 13183-250 – Hortolândia/SP

EDITAL Nº 11/2021-DRG/HTO/IFSP, DE 7 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IFSP – CÂMPUS HORTOLÂNDIA.

**CURSOS: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)
e Licenciatura em Matemática (MATEMÁTICA)**

1. ABERTURA

O Diretor Geral do câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo torna público processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de nível superior do câmpus Hortolândia do IFSP (IFSP/HTO) para ingresso o primeiro período letivo de 2021 nos cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) e de Licenciatura em Matemática (MATEMÁTICA).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO CÂMPUS HORTOLÂNDIA

Av. Thereza Cecon Breda, 1896 – Vila São Pedro
CEP 13183-250 – Hortolândia/SP

2. DA FINALIDADE

2.1. O ingresso no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Câmpus Hortolândia, regido pelo presente edital e mediante a existência de vagas no curso de interesse, destina-se a candidatos interessados nas seguintes modalidades:

- a) **REOPÇÃO DE CURSO**, destinada a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação do IFSP/HTO que desejem migrar para outro curso de graduação do IFSP/HTO;
- b) **TRANSFERÊNCIA INTERNA**, para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de outro Câmpus do IFSP (que não o Câmpus de Hortolândia);
- c) **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de outras instituições de ENSINO SUPERIOR (que não o IFSP);
- d) **REINGRESSO**, para estudantes que tenham abandonado ou sido desligados de curso de superior, advindos do próprio IFSP ou de outras instituições de ensino superior;
- e) **PORTADOR DE DIPLOMA**, para estudantes que já tenham concluído graduação em outro curso superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO CÂMPUS HORTOLÂNDIA

Av. Thereza Cecon Breda, 1896 – Vila São Pedro
CEP 13183-250 – Hortolândia/SP

2.2. Este processo seletivo visa ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, geradas por: evasão; transferência para outra instituição, reopção de curso e cancelamento de matrícula.

3. DA PUBLICIDADE

A publicação de todas as etapas do processo seletivo ocorrerá pelo sítio do IFSP/HTO: <http://hto.ifsp.edu.br> .

4. DA VALIDADE

Os resultados do processo seletivo previstos neste edital serão válidos para o câmpus Hortolândia, no ingresso apenas para o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES oferecidas para o primeiro semestre de 2021.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de formulário eletrônico no sítio do câmpus:

<https://limesurvey.ifsp.edu.br/index.php/126772/lang-pt-BR>

5.2. O candidato que desejar se inscrever em mais de um dos cursos oferecidos, deverá realizar uma inscrição para cada curso pretendido, entregando assim um arquivo de documentação para cada inscrição. Caso o candidato deseje participar do processo para ambos os cursos ADS e MATEMÁTICA, deverá fazer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO CÂMPUS HORTOLÂNDIA

Av. Thereza Cecon Breda, 1896 – Vila São Pedro
CEP 13183-250 – Hortolândia/SP

dois envios separados; caso o candidato faça mais de um envio para o mesmo curso, será considerado apenas o último envio.

5.3. Os documentos necessários para proceder com a inscrição são:

5.3.1. Para candidatos de **REOPÇÃO DE CURSO**:

- a. Documento de identificação com CPF: RG que contenha o CPF, ou cópia de RG junto ao CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b. Histórico escolar da graduação do curso origem (ou seja, de Curso Superior do IFSP Câmpus Hortolândia);
- c. Declaração de Vínculo ou Atestado de Matrícula - atestando que o estudante está regularmente vinculado ao curso de origem;

5.3.2. Para candidatos de **TRANSFERÊNCIA INTERNA** ou **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** de curso:

- a) Documento de identificação com CPF: RG que contenha o CPF, ou cópia de RG junto ao CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Diploma / Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- c) Declaração de Vínculo ou Atestado de Matrícula no curso superior de origem - atestando vínculo regular com o curso de origem;
- d) Histórico escolar da graduação do curso origem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO CÂMPUS HORTOLÂNDIA

Av. Thereza Cecon Breda, 1896 – Vila São Pedro
CEP 13183-250 – Hortolândia/SP

- e) “Ementa completa” do curso de graduação de origem (Obs.: não confundir ementa de curso com histórico escolar de aluno. Na dúvida, recomendamos ao candidato que pergunte ao atendimento ao aluno do setor de origem);

5.3.3. Para candidatos de **REINGRESSO** de curso:

- a) Documento de identificação com CPF: RG que contenha o CPF, ou cópia de RG junto ao CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Diploma / Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico escolar da graduação do curso origem;
- d) “Ementa completa” do curso de graduação de origem (Obs.: não confundir ementa de curso com histórico escolar de aluno. Na dúvida, recomendamos ao candidato que pergunte ao atendimento ao aluno do setor de origem);

5.3.4. Para candidatos de **PORTADORES DE DIPLOMA**:

- a) Documento de identificação com CPF: RG que contenha o CPF, ou cópia de RG junto ao CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Diploma / Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- c) Diploma de Ensino Superior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO CÂMPUS HORTOLÂNDIA

Av. Thereza Cecon Breda, 1896 – Vila São Pedro
CEP 13183-250 – Hortolândia/SP

- d) Histórico escolar da graduação do curso origem;
- e) “Ementa completa” do curso de graduação de origem (Obs.: não confundir ementa de curso com histórico escolar de aluno. Na dúvida, recomendamos ao candidato que pergunte ao atendimento ao aluno do setor de origem);

5.4. O candidato assume total responsabilidade pelos documentos encaminhados, bem como as consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento do formulário, conteúdo do envelope ou do arquivo enviado eletronicamente.

5.5. Serão indeferidas as inscrições que estiverem com documentos faltantes, inválidos ou incorretos. O deferimento da inscrição não significa necessariamente a classificação do candidato e sim que a documentação foi apresentada de acordo com o exigido no presente edital e seguirá para análise técnica detalhada da Comissão de Validação de Estudos de cada curso.

5.6. Candidatos a transferência externa, portadores de diploma ou reingressantes devem vir de cursos regularmente reconhecidos pelo MEC. Em caso de dúvida, o candidato deve apresentar documentação que ateste o reconhecimento, pelo MEC, de seu curso de origem.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

O Quadro I indica as datas iniciais e finais das etapas do processo de seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO CÂMPUS HORTOLÂNDIA

Av. Thereza Cecon Breda, 1896 – Vila São Pedro
CEP 13183-250 – Hortolândia/SP

Quadro I. Cronograma deste Edital

Evento	Datas (em 2021) e horários de Brasília
Divulgação do edital	07/04
Período de inscrições	07/04 a 19/04
Divulgação final das inscrições deferidas	22/04
Período para interposição de recursos de inscrições indeferidas	23/04
Divulgação final das classificações dos candidatos e dos candidatos desclassificados	30/04
Período para interposição de recursos - classificação/desclassificação	30/04 a 03/05
Publicação do resultado final deste Edital	06/05
Matrícula dos candidatos aprovados neste Edital em 1ª chamada	07 a 11/05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO CÂMPUS HORTOLÂNDIA
Av. Thereza Cecon Breda, 1896 – Vila São Pedro
CEP 13183-250 – Hortolândia/SP

7. DAS VAGAS

O Quadro II elenca as vagas disponíveis para cada curso.

Quadro II. Relação de vagas remanescentes

Curso	Semestre	Turno	Vagas remanescentes
Licenciatura em Matemática	3o. semestre	Noturno	4
	5o. semestre	Noturno	23
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3o. semestre	Noturno	5
	5o. semestre	Noturno	6

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO CÂMPUS HORTOLÂNDIA

Av. Thereza Cecon Breda, 1896 – Vila São Pedro
CEP 13183-250 – Hortolândia/SP

8.2. A ausência e/ou a ilegibilidade de quaisquer dos documentos solicitados nos requisitos para concorrer (item 5.2) implicará no indeferimento da inscrição;

8.3. Cabe ao Coordenador e à Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos (do curso em questão), analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo assim o *Plano Individual de Estudos*, que inclusive poderá limitar o tempo máximo de permanência no curso do candidato, baseado no limite máximo de integralização de cada curso, e na quantidade de disciplinas convalidadas.

8.4. Cabe ao Coordenador e à Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos (do curso em questão), analisar e emitir parecer sobre casos omissos e/ou não definidos neste Edital;

8.5. O deferimento do pedido de transferência estará condicionado à compatibilidade entre as áreas, conteúdos e cargas horárias cursados na escola de origem e aqueles praticados no IFSP - Câmpus Hortolândia, bem como depois itens deste edital que ensejem no indeferimento da inscrição. Deferida a inscrição, o candidato será classificado segundo os seguintes critérios, elencados nesta ordem de classificação:

8.5.1. Conforme modalidade de ingresso, na ordem de preferência, o preenchimento das vagas deverá seguir a ordem abaixo, conforme Art. 13 da Organização Didática - Cursos Superiores:

I. Reopção de curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO CÂMPUS HORTOLÂNDIA

Av. Thereza Cecon Breda, 1896 – Vila São Pedro
CEP 13183-250 – Hortolândia/SP

II. Transferência interna;

III. Transferência externa;

IV. Reingresso;

V. Ingresso de portador de diploma de graduação.

8.5.2. Como segundo critério de classificação, serão atribuídas as maiores colocações aos candidatos que tenham o maior número de disciplinas convalidadas no curso ao qual pleiteia transferência;

8.5.3. Como terceiro critério de classificação, estabelece-se a maior média geral simples das disciplinas das quais o candidato obteve convalidações. Esses dados serão extraídos do histórico escolar de ensino superior do candidato. Será estabelecido em um coeficiente de rendimento no curso de origem normalizado em uma escala de 0 a 10;

8.5.4. Como quarto critério de classificação, a ser utilizado apenas caso haja empate nos critérios anteriores: maior frequência do candidato às aulas na Instituição de origem. Esses dados serão extraídos do histórico escolar de ensino superior do candidato;

8.5.5. Se ainda assim persistirem os empates, estabelece-se os seguintes critérios de desempate:

- Ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO CÂMPUS HORTOLÂNDIA

Av. Thereza Cecon Breda, 1896 – Vila São Pedro
CEP 13183-250 – Hortolândia/SP

- Índice de vulnerabilidade social calculado pela Coordenadoria Sócio Pedagógica do Câmpus Hortolândia;
- Maior idade.

8.6. Razão de carga horária convalidada pelo candidato, com nas características e atuais contextos de cada curso:

8.6.1. No curso ADS, serão desclassificados:

- i. Os candidatos apresentem a razão abaixo de 30% de convalidação, considerando-se todos os componentes curriculares até o semestre imediatamente anterior ao que se pretende ingressar;
- ii. Os candidatos não tiverem cursado ao menos 70% do primeiro semestre (ou do primeiro ano) letivo na Instituição de origem;

8.6.2. No curso de MATEMÁTICA, não se aplica a razão mínima de convalidação;

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Serão convocados em primeira chamada os primeiros candidatos classificados até o limite do número de vagas ofertadas neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO CÂMPUS HORTOLÂNDIA

Av. Thereza Cecon Breda, 1896 – Vila São Pedro
CEP 13183-250 – Hortolândia/SP

9.2. No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas após a matrícula da primeira chamada, serão convocados, em segunda chamada, os candidatos seguintes, em ordem de classificação, até completar o número de vagas ofertadas.

9.3. As matrículas serão efetuadas na secretaria do campus Hortolândia, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, PRIMEIRA CHAMADA, nos dias constantes do Quadro I..

9.3.1. Para a realização da matrícula, além dos documentos originais apresentados para a participação do processo seletivo, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) 1 foto 3x4;
- d) Documentos de quitação com o serviço militar (homens e maiores de 18 anos);
- e) Título eleitoral (para maiores de 18 anos);
- f) Comprovante da última votação ou quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO CÂMPUS HORTOLÂNDIA

Av. Thereza Cecon Breda, 1896 – Vila São Pedro
CEP 13183-250 – Hortolândia/SP

- g) Comprovante de residência com CEP atualizado;
- h) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, a ser disponibilizado no sítio do IFSP/HTO: <http://hto.ifsp.edu.br>, junto com a divulgação do resultado final;
- i) Demais documentos complementares, necessários à inscrição no curso, quando necessários e solicitados por esta Instituição;

9.3.2. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste Edital.

9.3.3. Durante o período de afastamento social causado pela pandemia de COVID-19, em que não há atendimento presencial no Campus, não se fará a conferência de documentos físicos. Por outro lado, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do retorno do atendimento presencial no câmpus para apresentação de toda documentação física que se faça necessária para conferência junto à Secretaria de Atendimento ao Aluno do câmpus Hortolândia, sendo que a não manifestação do candidato, ou a inexistência do(s) documento(s), poderá ensejar em anulação da inscrição a qualquer tempo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO CÂMPUS HORTOLÂNDIA

Av. Thereza Cecon Breda, 1896 – Vila São Pedro
CEP 13183-250 – Hortolândia/SP

9.4. A matrícula deverá ser feita pelo estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por procurador legalmente constituído. Em caso de estudante menor de 18 anos, a matrícula deverá ser preenchida e assinada pelo responsável. Em caso de pais, irmãos ou cônjuges, não há necessidade de procuração, mas será necessário apresentar documento original acompanhado de uma cópia, que comprove o parentesco.

9.5. Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada e o candidato perderá sua vaga.

9.6. Caso ainda remanesçam dúvidas sobre o processo de matrícula, deverá o candidato entrar em contato com Secretaria de Atendimento ao Aluno, por meio do e-mail cre.hto@ifsp.edu.br, concedendo-lhes até dois dias úteis para devolutiva.

9.6.1. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, outras demandas neste email. Por exemplo, mas não limitado a, não serão aceitas inscrições nem recursos deste Edital, pois para isso há os formulários eletrônicos específicos deste Edital, disponibilizados no sítio do Campus: <https://hto.ifsp.edu.br/>

10. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser interpostos por meio do formulário eletrônico específico a ser disponibilizado, em tempo apropriado, no endereço eletrônico do sítio do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO CÂMPUS HORTOLÂNDIA

Av. Thereza Cecon Breda, 1896 – Vila São Pedro
CEP 13183-250 – Hortolândia/SP

IFSP/HTO: <http://hto.ifsp.edu.br> em notícia específica, dentro do prazo especificado neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato selecionado não poderá ocupar 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem no prazo de cinco dias úteis, conforme definido na Lei Nº 12.089, de 11 de fevereiro de 2009.

11.2. Será eliminado em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela diretoria geral do IFSP do campus Hortolândia - SP.

Hortolândia-SP, 07 de abril de 2021.

(assinado digitalmente no original)

EDGAR NODA

Diretor Geral
IFSP – Câmpus Hortolândia